

COMARCA DE SÃO PAULO

fls. 92

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 5 dias do mês de MAIO do ano de dois mil 2023, nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação CUMPR. SENTENÇA, processo nº 0005257-25.2022.8.26.0005, promovido por Galene Barreto Jesus contra

MARIO ELISABETE HERCULANO e o-
que tramita pela 1ª Vara, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, dirigimo-nos à R. DR. PINTO NOZARIO, 83, e aí sendo procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos: Fiat / Polo

UX Adventure; Ano Fabril. 2003/2003 placa
DLF 6216; Cor prata; em mal estado de uso e
conservação; encontrando-se ainda com a pintura
desbotada; Sem Reserva. Valor Avaliado R\$ 22.500,00
(doze mil, quinhentos Reais).

Vasti Sperulano Godoy

Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: VASTI HERCULANO
Godoy, nacionalidade Brasileira
estado civil: casada, profissão: Esteticista
residente e domiciliado na R. DR. PINTO NOZARIO, 83 c/03
portador do R.G. nº 17.583189-0 e do CPF. nº 066524338-88
ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: [Assinatura]

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____

X DEPOSITÁRIO: Vasti Sperulano Godoy

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____